



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### PODER EXECUTIVO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

**Objetivo e finalidade:** Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – Hospital Municipal de Chapadão do Sul – através de emenda parlamentar do Ministério da Saúde proposta nº 14004.655000/1190-03 (Geraldo Resende).

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli - Me CNPJ 29.700.587/0001-23, no valor de R\$ 1.703,80 (Um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), Ana Maria Pires Belem – ME CNPJ 04.360.651/0001-43, no valor de 6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), **Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria De Equipamentos Médicos Ltda CNPJ 71.256.283/0001-85, no valor de R\$ 87.544,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e Sanders Do Brasil Ltda CNPJ 05.756.359/0001-07, no valor de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais). Valor total da licitação é de R\$ 130.401,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).**

Chapadão do Sul/MS, 15 de setembro de 2020.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

## PORTARIA N.º 408, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO

**DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere,

Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Jeferson Waldow**, portador do CPF nº 009.372.301-62, para o cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Escolar, provimento efetivo, Classe A, Nível N-V, a partir desta data.



# Diário Oficial

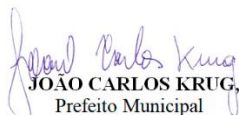
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

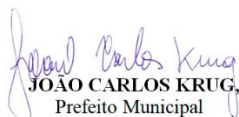
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 407, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a Sr.<sup>a</sup> **Mariana Barbosa Rodrigues**, portadora do CPF nº 342.449.918-83, para o cargo em comissão de Gestor de Serviços Hospitalares, DGAS-01, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## ERRATA

A PORTARIA Nº 368, DE 31 DE AGOSTO DE 2020, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

## PORTARIA Nº 368, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Nomear os membros da **Subcomissão do Inventário dos Bens Imóveis**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do

Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 037 de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de CHAPADÃO DO SUL e dá outras providências, em especial seus artigos 190, 195, 197, 198, 199, 200, 201 e 202;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.331 de 20 de julho de 2020, que dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, em especial seus artigos 10 e 11;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da **PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL**.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos.

**ITAMAR MARIANI  
RICARDO BANNAK  
JULIANE PORTES FAUSTINO  
MARCELI KORB  
KRISLIEN ZACARKIM DOS SANTOS  
GUILHERME DINIZ**

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão:

**I** – Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**II** – Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** – Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** – Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** – Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** – Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** – Realizar levantamento físico “in loco”, e o Registro Fotográfico de cada Imóvel inventariado;

**VIII** – Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

**IX** – Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

**X** – Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** – Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográficos e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

**XII** – Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** – Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base no Laudo Técnico de Avaliação;

**XIV** – Criar pasta individualizada para imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo

de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor;

**XV** – Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** – Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** – Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado a **COMISSÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final de Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Subcomissão do Inventário dos bens móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.


**Art. 5º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** - Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 8º** - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema de Contabilidade da Prefeitura de Chapadão do Sul- MS.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 406, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

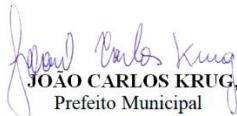
Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere,  
Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Ednilson Ferreira de Freitas**, portador do CPF nº 023.489.131-94, para o cargo de Agente de Serviços Especializados III – Operador de Equipamentos Pesados, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 398 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 91 da Lei Complementar 41/07, conceder aos servidores relacionados, licença para tratamento de saúde de; 90 dias a Servidora **Josiane Rodrigues Dutra**, no período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2020; 60 dias a Servidora **Silvane Waldow Medeiros**, no período de 17 de agosto a 15 de outubro de 2020; 60 dias a Servidora **Neiva Flavia de Andrade**, no período de 03 de agosto a 01 de outubro de 2020; 30 dias a Servidora **Sirlene Cândida da Silva**, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2020; 90 dias a Servidora **Luciene Rodrigues Ferreira Parreira**, no período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2020; 90 dias a Servidora **Suraya Helena da Veiga Said**, no período de 28 de agosto a 25 de novembro de 2020; 60 dias a Servidora **Marinalva Federice Mateus Ferreira Silva**, no período de 14 de agosto a 12 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

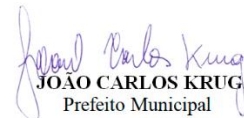
**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

## PORTARIA N.º 399 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Art. 1º - Nos termos do Art.137 da Lei 041/07, conceder readaptação de redução de carga horaria de 04 horas diárias, por 180 dias, a servidora **Viviane Agostinho da Silva**; ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, provimento efetivo, no período de 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 04/09/2020.

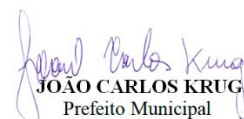
  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 400 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Art. 1º - Nos termos do Art.137 da Lei 041/07, conceder readaptação de redução de carga horaria de 04 horas diárias, por 180 dias, a servidora **Magna Menezes Ferreira**; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, provimento efetivo, no período de 04 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 04/09/2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOT E</b>	<b>BAIRRO</b>
7936/2020	8223	AV. MINAS GERAIS, Nº 259	I-07	06	SUCUPIRA
7937/2020	8224	AV. MINAS GERAIS, Nº 247	I-07	07	SUCUPIRA
7938/2020	8225	AV. MINAS GERAIS, Nº 237	I-07	08	SUCUPIRA
7939/2020	8228	RUA CAMPO MOURÃO, Nº 120	I-07	11	SUCUPIRA
7940/2020	8243	RUA CAMPO MOURÃO, Nº 47	I-09	01	SUCUPIRA
7941/2020	8249	RUA PARANAIBA, Nº 827	I-09	04	SUCUPIRA
<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>CAD</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>QUADR A</b>	<b>LOTE</b>	<b>BAIRRO</b>
7930/2020	8463	RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Nº 2306	OI-01	08	SIBIPIRUNA
7931/2020	8477	AV. RIO DE JANEIRO Nº 1167	OI-01	17	SIBIPIRUNA
7932/2020	8106	RUA ARAPONGAS Nº 30	OI-02	11	SIBIPIRUNA
7933/2020	8164	RUA CORNELIO PROCOPIO Nº 77	OI-04	17	SIBIPIRUNA
7934/2020	8165	RUA CORNELIO PROCOPIO Nº 67	OI-04	18	SIBIPIRUNA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7929/2020	8162	AVENIDA MINAS GERAIS Nº 386	OI-04	15	SIBIPIRUNA
FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
7935/2020	6306	RUA MIRANDA, Nº 114	C-35	13	ESPATÓDIA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº. 026/2020

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.**

#### RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora NATALIA DA SILVA LEAL SCHEER, Diretor de Departamento, Símbolo DAL-07, a partir de 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2020

**ELTON SILVA  
PRESIDENTE**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E 1DOC TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03/09/2020 A 03/09/2021.

VALOR: R\$ 17.400,00

CHAPADÃO DO SUL-MS, 03 DE SETEMBRO 2020.

ASSINAM: VEREADOR ELTON SILVA E JAISON NIEHUES.

### Requerimento n. 346/2020 Vereador Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Senhor Walter Carneiro Júnior, Diretor-Presidente da SANESUL, solicitando que seja esclarecido o motivo pelo qual não foi feita a rede de esgoto na Rua Porto Murтинho, em Chapadão do Sul – MS, e, quais providências serão tomadas diante dessa situação.

### Requerimento nº 347/2020 Vereador Mika

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que seja informado a este Vereador o que segue:

Tendo em vista a aprovação da LEI nº 1.138, de 25 de abril de 2017, em que fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SEST SENAT, um lote de terreno urbano denominado lote 01, da Quadra 12, localizado no Bairro Polo Empresarial, nesta cidade de Chapadão do Sul- MS, solicito que nos seja informado qual a previsão do início das obras de construção do referido local.

### Requerimento nº 348/2020 Vereador Anderson Abreu

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Educação, Maria Otília Moreira Balbino, solicitando que seja esclarecido a este Vereador o que segue:

Quanto foi investido na educação de março até agora, com a finalidade de otimizar as aulas online?

Foi investido em tecnologia da informação para garantir aulas de qualidade?

Foi investido no treinamento/capacitação dos servidores da educação para o ensino à distância?



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **Indicação n. 1510 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que sejam efetuadas algumas benfeitorias no local onde foi plantado grama, na área pública localizada na esquina da Rua Itaúna do Sul, com a Rua São José dos Pinhais, no Bairro Sibipiruna, são elas:

- Instalação de bancos;
- Instalação de poste com refletores;
- Academia ao ar livre;
- E, a construção de calçada ecológica no entorno dessa área.

Reforço à Indicação nº 1003/2019, de autoria deste Vereador.

## **Indicação n. 1511/2020 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Superintendência do PROCON do Estado de MS, Sr. Marcelo Monteiro Salomão, com cópia a Coordenadora do Procon Municipal, Sra. Aparecida Miguel de Oliveira, solicitando que este importante órgão de defesa do consumidor, tome algumas medidas em relação às altas dos preços de alimentos em nosso Município, itens básicos como por exemplo o arroz, óleo de soja e etc.

## **Indicação n. 1512/2020 Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de placas indicativas na estrada que dá acesso ao Assentamento Aroeira. Reforçando Indicação de nº 57/2017, de autoria deste Vereador.

## **Indicação n. 1513/2020 Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug,

com cópia a Secretária de Saúde Mara Núbia Soares, solicitando que sejam destinados, periodicamente, médicos, para prestarem atendimentos aos moradores do Assentamento Aroeira. Reforçando as Indicações de números 383/2017 e 629/2018, de autoria deste Vereador.

## **Indicação n. 1514/2020 Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando para que seja providenciado um local apropriado para os adeptos de som automotivo e do encontro denominado por eles de "Luau". Reforçando a Indicação de número 286 / 2017, de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

## **Indicação n. 1515/2020 Vereadora Alline Tontini**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de Iluminação Pública, com lâmpadas de LED e plantio de grama e arborização na Avenida Um, neste Município.

## **Indicação n. 1516/2020 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a reconstrução de parte do meio fio, que encontra-se deteriorado, localizado na Rua Maranhão em frente ao número 2006.

## **Indicação n. 1517/2020 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.374 |

Terça-feira | 15 de Setembro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

com cópia ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando que sejam executados os serviços de nominativa das Ruas do Bairro Esplanada IV.

## **Indicação n. 1518/2020 Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja feito o nivelamento das tampas dos poços de visitação das redes de esgoto, que estão localizados nas ruas e avenidas que receberam e que vão receber o serviço de recapeamento asfáltico.

## **Indicação n. 1519/2020 Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a reforma dos Parquinhos Públicos da cidade. Reforçando Indicação nº 906/2019, de autoria da Vereadora Alline Tontini.

## **Indicação n. 1520/2020 Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando a implantação de um Centro de Hemodiálise em nosso Município.

## **Indicação n. 1521/2020 Vereador Mika**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Diretor Presidente da Way 306 Concessionária da Rodovia MS-306 S.A, solicitando

que seja efetuada uma abertura/saída na Rodovia MS 306, perímetro urbano, que dê acesso à Avenida Dois, nas imediações dos seguintes comércios: Gw Negócios, Thecon, Hotel Casabella e Concessionária Cocavel-Ford.

## **ACORDO MESA DIRETORA**

A Mesa Diretora decidiu alterar o horário da Sessão Ordinária de nº 1299, do dia 28 de setembro de 2020, para as 18 horas. E, ainda, alterar a data da Sessão Ordinária de nº 1300, do dia 05 de outubro de 2020, para o dia 28 de setembro de 2020, subsequente ao término da Sessão Ordinária de nº 1299.

Considerando, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus.

Isso com fulcro, no Art. 14, Inciso I, alínea e, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020.

**ELTON SILVA**  
**PRESIDENTE**

**ALIRIO BACCA**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

**ALLINE TONTINI**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**PAULO LUPATINI**  
**1º SECRETÁRIO**

**ANDERSON ABREU**  
**2º SECRETÁRIO**